



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
UNIRIO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPGPI Nº 019, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Regulamenta os procedimentos para cadastramento de pessoas externas à instituição, participantes dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* e Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* – no âmbito da UNIRIO.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), por meio da Diretoria de Pós-Graduação – DPG, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 506, de 11 de junho de 2015,

Cconsiderando a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, a Resolução nº 5.244, de 26 de novembro de 2019, a Portaria nº 214, de 01 de abril de 2021 e a Portaria nº 226, de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. Regulamentar o procedimento necessário para cadastramento de pessoas externas à UNIRIO como participantes dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* e Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*.

Art.2º. Pessoa externa para os fins pretendidos na presente Instrução Normativa é definida como docente, ou profissional de notório saber e comprovada experiência, externo ao quadro de servidores permanentes ou temporários da UNIRIO e atuante na pós-graduação, respeitando-se os parâmetros contidos nas normativas específicas.

Dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*

Art.3º. A pessoa externa à UNIRIO, cuja Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do Programa de Pós-Graduação a identifica como docente permanente, visitante ou colaborador, poderá ser cadastrada no Sistema de Informação para o Ensino – SIE - com a obrigatoriedade de envio dos seguintes documentos à DPG:

- I – solicitação do cadastramento por meio de ofício;
- II – cópia da ata da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento;

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240
(21) 2542-7716 – 2542-7759- propgpi@unirio.br
www.unirio.br/propg





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
UNIRIO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

III – anexo I preenchido integralmente.

§1º. A pessoa externa somente será cadastrada no SIE após verificação de seu registro na Plataforma SUCUPIRA.

§2º. A documentação deverá ser enviada à DPG para o e-mail propgdpg@unirio.br

§3º. Uma vez atestada a conformidade da documentação recebida com a presente Instrução Normativa por parte da DPG, o cadastro no SIE será efetuado e a ratificação do cadastro será informada ao programa pelo e-mail institucional do Programa de Pós-Graduação.

§4º. A pessoa externa poderá requerer, conforme anexo I, um e-mail institucional junto à DPG para acesso às plataformas digitais da instituição, enquanto durar a atuação no programa de pós-graduação.

§5º. Uma vez identificadas irregularidades da documentação recebida em relação à presente Instrução Normativa por parte da DPG, as solicitações serão enviadas ao programa pelo e-mail institucional do Programa de Pós-Graduação.

§6º Na medida em que ocorra a situação descrita no §5º, o cadastro somente será efetivado após o cumprimento integral das solicitações encaminhadas pela DPG.

Art.4º Ao final da atuação da pessoa externa, o Programa de Pós-Graduação deverá comunicar à DPG com o envio dos seguintes documentos para o e-mail propgdpg@unirio.br:

- I – solicitação por meio de ofício do desligamento da pessoa do SIE;
- II – cópia da ata da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento.

Dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*

Art.5º A pessoa externa à UNIRIO, cuja participação indispensável constar na relação de professores que ministrarão o curso, poderá ser cadastrada no Sistema de Informação para o Ensino – SIE - com a obrigatoriedade de envio dos seguintes documentos à DPG:

- I – solicitação do cadastramento por meio de ofício;
- II – cópia da ata do Colegiado do Curso;
- III – anexo I totalmente preenchido.

§1º. A documentação deverá ser enviada à DPG para o e-mail propgdpg@unirio.br

§2º. Uma vez atestada a conformidade da documentação recebida com a presente Instrução Normativa por parte da DPG, o cadastro no SIE será efetuado e a ratificação do cadastro será informada ao curso pelo e-mail institucional do Curso de Pós-Graduação.

§3º. A pessoa externa poderá requerer, conforme anexo I, um e-mail institucional junto à DPG para acesso às plataformas digitais da instituição, enquanto durar a participação no curso de pós-graduação.

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240
(21) 2542-7716 – 2542-7759- propgpi@unirio.br
www.unirio.br/propg





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

§4º. Uma vez identificadas irregularidades da documentação recebida em relação à presente Instrução Normativa por parte da DPG, as solicitações serão enviadas ao curso pelo e-mail institucional do Curso de Pós-Graduação.

§5º Na medida em que ocorra a situação descrita no §4º, o cadastro somente será efetivado após o cumprimento integral das solicitações realizadas pela DPG.

Art.6º Ao final da atuação da pessoa externa, o Curso de Pós-Graduação deverá comunicar à DPG com o envio dos seguintes documentos para o e-mail propgdp@unirio.br:

- I – solicitação por meio de ofício do desligamento da pessoa do SIE;
- II – cópia da ata do Colegiado do Curso.

Art.7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogando demais disposições em contrário.

Evelyn Orrico

Profa.Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079

TTDD: 010.01 (novo TTDD - portaria 47/2020)

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240
(21) 2542-7716 – 2542-7759- propgpi@unirio.br
www.unirio.br/propg





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
UNIRIO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

ANEXO I

CADASTRO DE PESSOA EXTERNA

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*: _____

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: _____

Nome:

E-mail:

CPF:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Maior titulação:

Categoria: ☐ Permanente ☐ Colaborador ☐ *Lato Sensu*

Dia/Mês/Ano do Início da participação no Programa/Curso: _____

**Obs.: O fim da participação da pessoa no Programa/Curso deverá ser comunicado à
DPG, conforme Artigos 4º e 6º desta IN**

Deseja utilizar um e-mail institucional pelo tempo de participação no PPG? ☐ SIM ☐ NÃO

Caso sim, você receberá um e-mail para autenticação no e-mail alternativo informado anteriormente.

Após, acesse o portal de identidade da UNIRIO, para criar sua identidade

Portal de identidade: <https://id.unirio.br/id/default/login>

A partir daí, o acesso ao portal do professor estará também disponível, assim como os acessos às plataformas digitais utilizadas pela instituição.

<http://www.unirio.br/news/professor>

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240
(21) 2542-7716 – 2542-7759- propgpi@unirio.br
www.unirio.br/propg

